

EDITAL Nº 40, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Edital de processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de formação inicial e continuada, de educação profissional técnica de nível médio e de especialização técnica de nível médio no centro de educação profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO e ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, situado no endereço entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde, Planaltina - Distrito Federal, para o 1º semestre letivo de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: Agente Comunitário de Saúde; Agente de Alimentação Escolar; Balconista de Farmácia; Educação em Saúde Bucal; Recepcionista de Consultório Odontológico e Recepcionista em Serviços de Saúde, nos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC NA MODALIDADE PRESENCIAL: Cuidador de Idosos; Doula e Higienista de Serviços de Saúde, nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental; Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática; Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde e Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar e nos CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Especialização em Instrumentação Cirúrgica e Especialização em Enfermagem em Urgência e Emergência.

1.2. Doravante, no presente Edital, o Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Planaltina será denominado apenas por CEP-ETP.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será validado apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no PRIMEIRO SEMESTRE do ano letivo de 2021.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Diretor do CEP-ETP, PAULO CÉSAR RAMOS ARAÚJO, matrícula 31.628-8, composta da seguinte forma: Titulares: VALTER LOPES, Professor, matrícula 39.001-1, VIVIANE DE ANDRADE CAVALCANTI, Professora, matrícula 31.554-0; WANESSA DE CASTRO, Professora, matrícula 26.038-x; MÁRCIO FERREIRA, Professor, 31.288-6; LUIZ SILVA DE SOUZA, Professor, matrícula 221.152-1; e Suplentes: LÚCIA GOMES DOS SANTOS ALENCAR, matrícula 69.187-9, servidora em exercício na Secretaria Escolar, ELIAS BATISTA DOS SANTOS, Professor, matrícula 61845-4, esses lotados no CEP-ETP.

2.3. A Comissão Local será presidida por MIRIAN FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Secretária Escolar do CEP-ETP, matrícula 219.689-1.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum (a) candidato (a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Planaltina será responsável, junto à Comissão Local do CEP-ETP, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Curso FIC - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária total de 400 (quatrocentas horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 06/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade de Educação a Distância - EaD.

3.2. Curso FIC - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, com carga horária total de 300 (trezentas horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 12/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade de Educação a Distância - EaD.

3.3. Curso FIC - BALCONISTA DE FARMÁCIA, com carga horária total de 240 (duzentas e quarenta horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 10/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade de Educação a Distância - EaD.

3.4. Curso FIC - CUIDADOR DE IDOSO, com carga horária total de 220 (duzentas e vinte horas), conforme Plano de Curso aprovado Parecer Técnico nº 18/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade presencial.

3.5. Curso FIC - DOULA, com carga horária total de 200 (duzentas horas), conforme Plano de Curso aprovado Parecer Técnico nº 15/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade presencial.

3.6. Curso FIC - EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL, com carga horária total de 300 (trezentas horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 09/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade de Educação a Distância - EaD.

3.7. Curso FIC - HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, com carga horária total de 260 (duzentas e sessenta horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 16/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade presencial.

3.8. Curso FIC - RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, com carga horária total de 364 (trezentas e sessenta quatro horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 08/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade de Educação a Distância - EaD.

3.9. Curso FIC - RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE, com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte horas), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer Técnico nº 01/2020 - SEE/SUBEB/DIEP/GEP, na modalidade de Educação a Distância - EaD.

3.10. O curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL está organizado em 3 (três) semestres, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer no 72/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.500 horas. No mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.11. O Curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM INFORMÁTICA está organizado em 3 (três) semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado, conforme Matriz Curricular aprovada pelo Parecer 157/2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.200 horas. No mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.12. O curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE está organizado em 3 (três) semestres, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer no 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.350 horas. No mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.13. O curso Técnico de Nível Médio de TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR está organizado em 3 (três) semestres, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer no 222/2016 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.350 horas. No mínimo, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial. Essa carga horária presencial será cumprida nas dependências do CEP-ETP.

3.14. O curso de Especialização Técnica de Nível Médio em INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer no 12/2020 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 420 horas.

3.15. O curso de Especialização Técnica de Nível Médio em ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer no 146/2017 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 450 horas.

3.16. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.16.1. O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.17. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos(as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem do sorteio no certame.

3.18. Na modalidade a distância, a realização dos cursos de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC: Agente Comunitário de Saúde; Agente de Alimentação Escolar; Balconista de Farmácia; Educação em Saúde Bucal; Recepcionista de Consultório Odontológico e Recepcionista; Serviços de Saúde está condicionada à matrícula de um número mínimo de 50 (cinquenta) estudantes por turma.

3.19. Na modalidade presencial, a realização dos cursos de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC: CUIDADOR DE IDOSO, DOULA, HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma.

3.20. Na modalidade presencial, a realização dos cursos de Especialização Técnica de Nível Médio: INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA e ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA está condicionada à matrícula de 20 (vinte) estudantes por turma.

3.21. Na modalidade a distância, a realização dos cursos de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: Técnico em Controle Ambiental; Técnico em Informática; Técnico em Registros e Informações em Saúde e Técnico em Secretaria Escolar está condicionada à matrícula de, no mínimo, 50 (cinquenta) estudantes por turma.

3.22. A distribuição das vagas, previstas neste processo seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificada por curso, forma de acesso e turno:

Curso FIC	Pré-requisito	Idade mínima	Forma de acesso	Turno	Número de vagas		Total Geral
					Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental II completo	18 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Agente de Alimentação Escolar	Ensino Fundamental II completo	18 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Balconista de Farmácia	Ensino Fundamental II completo	16 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Cuidador de Idoso	Ensino Fundamental II completo	18 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	Presencial/ NOTURNO	56 (28 por turma)	14 (07 por turma)	70 vagas
Doula	Ensino Fundamental II completo	18 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	Presencial/ VESPERTINO	56 (28 por turma)	14 (07 por turma)	70 vagas
Educação em Saúde Bucal	Ensino Fundamental II completo	16 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Higienista de Serviços de Saúde	Ensino Fundamental I completo	18 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	Presencial/ MATUTINO	56 (28 por turma)	14 (07 por turma)	70 vagas
Recepcionista em Serviços de Saúde	Ensino Fundamental II completo	16 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Recepcionista de Consultório Odontológico	Ensino Fundamental II completo	16 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Curso Técnicos	Pré-requisito	Idade mínima	Forma de acesso	Turno	Número de vagas		Total Geral
					Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	
Técnico de Nível Médio de Técnico em Controle Ambiental	Ensino Médio completo ou estar cursando a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente	17 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Ensino Médio completo ou estar cursando a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente	17 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Técnico de Nível Médio de Técnico em Registros e Informações em Saúde	Ensino Médio completo ou estar cursando a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente	17 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretaria Escolar	Ensino Médio completo ou estar cursando a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente	17 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	EaD	120 (60 por turma)	30 (15 por turma)	150 vagas
Cursos de Especialização Técnica	Pré-requisito	Idade mínima	Forma de acesso	Turno	Número de vagas		Total Geral
					Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista	
Instrumentação Cirúrgica	Técnico em Enfermagem	18 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	Presencial/ MATUTINO	16	4	20
Enfermagem em Urgência e Emergência	Técnico em Enfermagem	18 anos ou a completar no ato da matrícula	Sorteio	Presencial/ MATUTINO	16	4	20

3.23. Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) por curso, sendo de sua inteira responsabilidade indicar sua escolha no ato da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, das 00h00 do dia 06/01/2021 às 23h59 do dia 20/01/2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O(A) candidato(a) poderá inscrever-se em apenas um curso e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

4.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 21/01/2021, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETP.

5.3. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.4. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.5. A fim de manter a transparência do processo, o (a) candidato (a) inscrito (a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETP, após a divulgação dos resultados.

5.6. O sorteio para os (as) candidatos (as) inscritos (as) nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

5.7. As vagas não preenchidas pelos (as) candidatos (as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(as) demais candidatos(as), obedecendo à ordem do sorteio.

5.8. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os (as) candidatos(as) excedentes comporão o Cadastro de Reserva conforme ordem de sorteio.

5.9. O (A) candidato (a) que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio (que estará disponível na secretaria escolar do CEP-ETP e entregá-lo à Comissão Local no dia 22/01/ 2021, das 08h às 12h.

5.10. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer cidadão(ã) é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco C Lote 17, Ed. Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder a impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do link do CEP-ETP (encurtador.com.br/RGU25), sendo necessário que o(a) candidato(a) tenha um email ativo no gmail.com.

7.2. A matrícula do (a) candidato (a) contemplado (a) na primeira chamada, dentro do número de vagas, das 00h00 do dia 25/01/2021 às 23h59 do dia 26/01/2021.

7.3. Obedecida a ordem do sorteio, o CEP-ETP poderá realizar a 2ª chamada dos (as) candidatos (as) contemplados (as) para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

7.4. A matrícula do (a) candidato (a) contemplado (a) na 2ª chamada, das 00h00 do dia 28/01/2021 às 23h59 do dia 29/01/2021.

7.5. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e 2ª chamadas, o CEP-ETP realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

7.6. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada das 00h00 do dia 03/02/2021 às 23h59 do dia 04/02/2021.

7.7. No ato da matrícula, o(a) candidato (a) selecionado (a) deverá anexar cópia (frente e verso) em arquivo único e formato (.pdf), de acordo com o link citado no item 7.1, dos documentos abaixo discriminados, sob pena de desclassificação e convocação de novo(a) candidato(a), conforme ordem de sorteio e cadastro reserva.

7.7.1. Para realização da matrícula nos cursos de EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

7.7.1.1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio para o(a) candidato(a) que já concluiu e, para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos, uma declaração de escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada, devidamente regularizada junto a órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou de outro Estado da Federação; conforme pré-requisito especificado no quadro do item 3.19 deste edital;

7.7.1.2. Carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a)).

7.7.1.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.7.1.4. 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente.

7.7.1.5. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido a situação de pandemia do novo coronavírus.

7.7.1.6. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.7.1.1 a 7.7.1.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.7.2. Para realização da matrícula nos cursos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA:

7.7.2.1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio para o(a) candidato(a) que já concluiu e, para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos, uma declaração de escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada, devidamente regularizada junto a órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou de outro Estado da Federação, conforme pré-requisito especificado no quadro do item 3.19 deste edital;

7.7.2.2. Carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a)).

7.7.2.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.7.2.4. 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente.

7.7.2.5. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido a situação de pandemia do novo coronavírus.

7.7.2.6. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.7.2.1 a 7.7.2.7, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.7.3. Para realização da matrícula nos cursos de ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA e ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

7.7.3.1. Diploma do Curso Técnico em Enfermagem ou um Declaração de Conclusão de Curso atualizada dos últimos 30 dias, expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada, devidamente regularizada junto a órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou de outro Estado da Federação;

7.7.3.2. Carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do(a) candidato(a)).

7.7.3.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

7.7.3.4. 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente.

7.7.3.5. Autodeclaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido a situação de pandemia do novo coronavírus.

7.7.3.6. Para os(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.7.3.1 a 7.7.3.5, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.

7.8. Após o período de isolamento social e sob cronograma postado no site do CEP-ETP, o(a) candidato(a) contemplado(a) deverá validar sua matrícula, conforme solicitação da Secretaria Escolar do CEP-ETP.

7.8.1. A validação da matrícula deverá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal.

7.8.2. O(A) candidato(a) impossibilitado(a) de validar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do(a) candidato(a), acompanhada do documento de identidade original do(a) procurador(a).

7.9. O(A) estudante matriculado que não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.

7.10. O(A) estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.

7.10.1 O(A) estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas para a aprovação, em cada um dos componentes curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade dos (as) candidatos(as) atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETP, os quais serão afixados

em lugar visível na portaria da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal www.educacao.df.gov.br.

- 8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2021.
- 8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <http://etp.se.df.gov.br> para devido acompanhamento.
- 8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
- 8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o(a) estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.
- 8.6. Os Planos de Curso e, respectivas Matrizes Curriculares, referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <http://etp.se.df.gov.br>.
- 8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o(a) candidato(a) sujeito(a) às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 8.9. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.
- 8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

EDITAL Nº 42, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Edital de processo seletivo para ingresso de estudantes no curso de educação profissional técnica de nível médio no centro de ensino médio integrado do Cruzeiro.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO, situado no endereço SRES Área Especial "F", Lote "G", Cruzeiro Velho, Cruzeiro – Distrito Federal, para o ano letivo de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio.

1.2. Doravante, no presente Edital, o CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO DO CRUZEIRO será denominado apenas por CEMI Cruzeiro.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o ano letivo de 2021.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por GETULIO SOUSA CRUZ, Diretor, matrícula 32.821-9, composta da seguinte forma: Titulares: HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA, vice-diretor, matrícula 23.707-8, BENÉVAL DIUZA DA SILVA JÚNIOR, chefe de secretaria, matrícula 30.326-7, CHASE STANLEY DOS ANJOS MAGALHÃES, coordenador pedagógico, matrícula 39.270-7, LUÍS MAGNO GONÇALVES FERNANDES, Coordenador Pedagógico, matrícula 0038.806-8, CLEIDE VILARINS NETTO, professora da sala de atendimento especializado, matrícula 31.527-3 e Suplentes: Gilmar de Assis Pinheiro, professor de matemática, matrícula 0027496-8, ANTÔNIO APIANO MARQUES HOLANDA JUNIOR, coordenador técnico, matrícula 0048.554-3, WALTER CÂNDIDO BORSATO DE MORAES, membro da carreira assistência, matrícula 0067.756-6, lotados na Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e em exercício no CEMI Cruzeiro.

2.3. A Comissão Local será presidida por HUMBERTÂNIO HILÁRIO DA SILVA, vice-diretor, matrícula 23.707- 8.

2.4. A Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos(as) candidatos(as).

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum(a) candidato(a), conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto será responsável, junto à Comissão Local do CEMI Cruzeiro, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio está organizado em séries anuais com blocos semestrais (semestralidade), conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 174/2015 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 4.000 horas.

3.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.2.1. O(A) candidato(a) deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.3. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos(as) demais candidatos(as), em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.4. A distribuição das vagas, previstas neste processo seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Curso	Forma de Acesso	Ampla Concorrência	Pessoa com Deficiência ou transtorno do espectro autista	Total
Curso Técnico em Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	Sorteio	168	42	210

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal www.educacao.df.gov.br, no período das 00h00 do dia 06/01/2021 até as 23h59 do dia 20/01/2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.5. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, é necessário: ter concluído ou estar em processo de conclusão da 8ª série/9º ano do Ensino Fundamental ou equivalente, ter entre 14 e 18 anos de idade completos ou a completar até a data da matrícula; ter disponibilidade de tempo para permanecer no CEMI Cruzeiro em período integral (matutino e vespertino).

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.

5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 21/01/2021, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em local visível na portaria do CEMI Cruzeiro

5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o(a) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEMI Cruzeiro após a divulgação dos resultados.